



TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA LOJAS AMERICANAS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

LOJAS AMERICANAS S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 33.014.556/0001-96, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 3330002817-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Companhia");

e, de outro lado,

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114 – Torre Norte – Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora ("Agente Fiduciário");

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 5 de setembro de 2011, o "*Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da*

Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, das Lojas Americanas S.A.”, conforme aditado pela primeira vez em 24 de junho de 2015 e pela segunda vez em 28 de junho de 2018 (“Escritura de Emissão”), para reger os termos e condições da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente);

(ii) de forma a efetivar a combinação dos negócios entre Emissora e a B2W – Companhia Digital (“B2W”), em 10 de junho de 2021, foram aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Emissora e da B2W, dentre outras matérias: (a) a cisão parcial da Emissora com a versão de todos os ativos operacionais e passivos da Emissora para a B2W (“Cisão Parcial”); e (b) a alteração da denominação social da B2W que passará a adotar a denominação social americanas s.a. (“americanas”);

(iii) como resultado da Cisão Parcial, a totalidade das atividades operacionais da Emissora e da americanas será combinada, passando a serem desenvolvidas diretamente pela americanas, e a totalidade das Debêntures será também vertida para a americanas, a qual sucederá a Emissora na qualidade de companhia emissora e devedora das Debêntures;

(iv) nos termos: (a) do artigo 231, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); e (b) da Cláusula 7.1(i), item (ii) (x) da Escritura de Emissão, onde prevê que a Cisão Parcial constitui evento permitido, não ensejando na hipótese de vencimento antecipado ali prevista, uma vez que envolve a Emissora e sua controlada B2W, o presente Aditamento (conforme definido abaixo) é celebrado sem qualquer necessidade de aprovação prévia pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral.

(v) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão, apenas para fins formais, de forma a refletir a alteração da companhia emissora e devedora das Debêntures, que passará a ser, a partir desta data, a americanas.

Resolvem as Partes, em regular forma de direito, celebrar o presente “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Lojas Americanas S.A.*” (“Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS TERMOS DEFINIDOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



1.1. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

2.1. Este Aditamento deverá ser arquivado na JUCERJA, nos termos do artigo 62, inciso II e seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser encaminhado ao Agente Fiduciário: (a) cópia do protocolo de apresentação deste Aditamento para registro em até 30 (trinta) Dias contados de sua celebração; (b) uma via digital devidamente registrada na JUCERJA, no prazo de até 03 (três) Dias Úteis contados do registro; e (c) uma via física em até 30 (trinta) Dias contados do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

3.1. As Partes resolvem, apenas para fins formais, tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial realizada em 10 de junho de 2021 pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Emissora e da B2W, alterar o título e o preâmbulo da Escritura de Emissão, os quais, alterados, passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA AMERICANAS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

americanas s.a. (nova denominação da B2W – Companhia Digital), sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 00.776.574/0006-60, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 3330029074-5, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Emissora” ou “Companhia”);”

n
8 f
↗

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3.2. Tendo em vista a alteração aprovada acima que alterará a definição de "Emissora", todas as menções na Escritura à "Lojas Americanas S.A." deverão ser lidas como "americanas s.a.".

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se as Partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.2. O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e da Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

5.3. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

(AS ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS QUATRO PÁGINAS SEGUINTE)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(Página de assinaturas 1/4 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, das Lojas Americanas S.A.)

LOJAS AMERICANAS S.A.



Nome: Timoteo Barros
Cargo: Director



Nome: Marcelo Cruz
Cargo: Director

r
x
p
→

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



(Página de assinaturas 2/4 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, das Lojas Americanas S.A.)



americanas s.a.

Nome: Timóteo Barros
Cargo: Diretor



Nome: Marcelo Cruz
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/11

(Página de assinaturas 3/4 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, das Lojas Americanas S.A.)

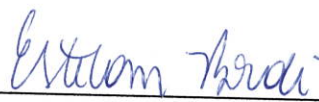
**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:

Cargo:

Bianca G. Portásio
Procuradora



Nome:

Cargo:

Estevam Borali
Procurador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(Página de assinaturas 4/4 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, das Lojas Americanas S.A.)

Testemunhas:



Nome:

CPF:

Zelia P. Souza
RG: 28.641.925-7



Nome:

CPF:

Juliana Mayumi Nagai
RG. 35.449.547-1
CPF: 443.265.778-27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/11

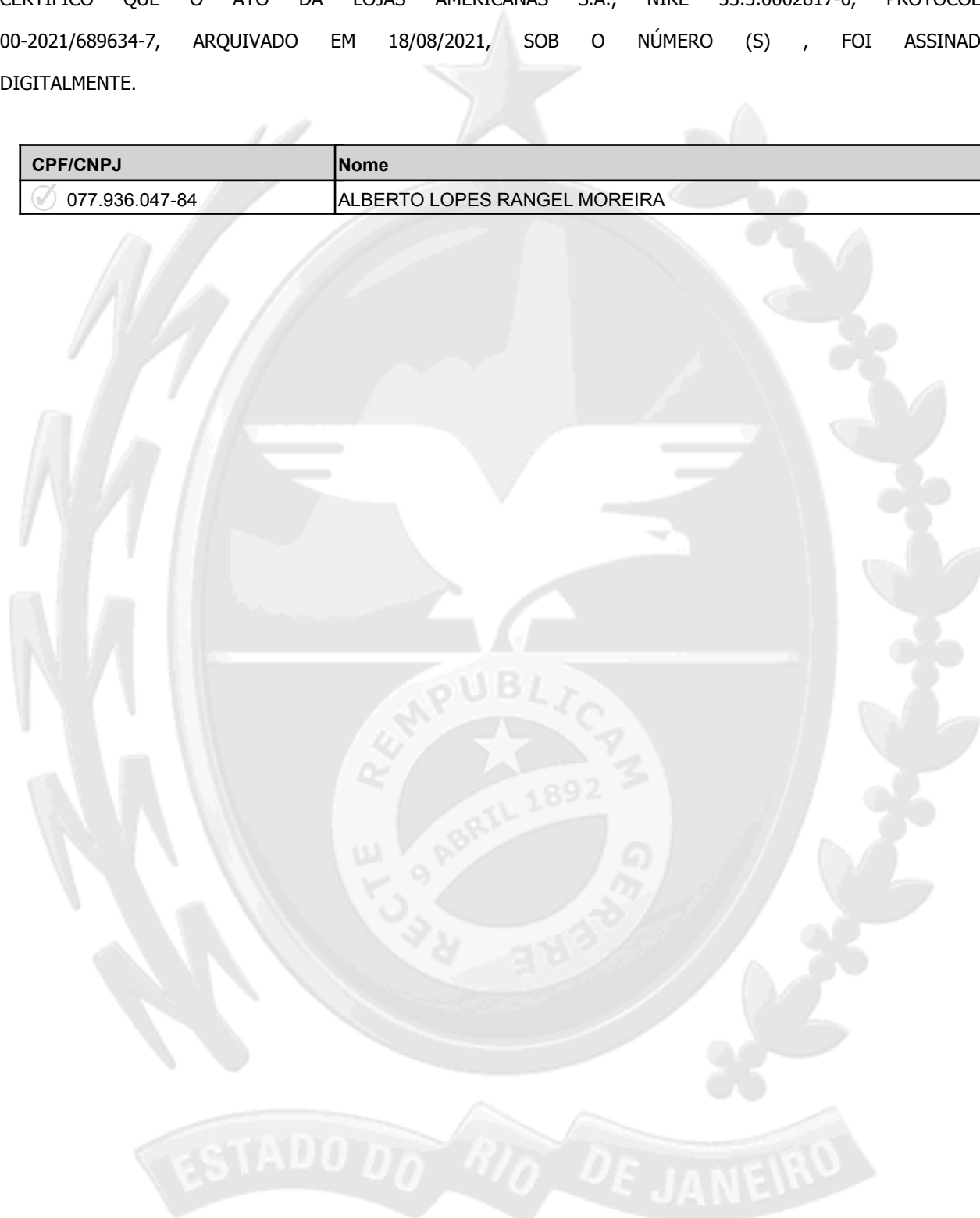
8
f



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LOJAS AMERICANAS S.A., NIRE 33.3.0002817-0, PROTOCOLO 00-2021/689634-7, ARQUIVADO EM 18/08/2021, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 077.936.047-84	ALBERTO LOPES RANGEL MOREIRA



18 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.

NIRE: 333.0002817-0 Protocolo: 00-2021/689634-7 Data do protocolo: 12/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/08/2021 SOB O NÚMERO AD330002638003 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5039BCCE221E78974D830346117E766681D21D66FCBAA522E89D2EAABB3D0205

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

